



149
SR
Planejamento
Muniz

PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO N° 007/2023

MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o n° 88.814.199/0001-32, com sede de sua Prefeitura na Av. Borges de Medeiros, 456, neste ato devidamente representado pelo devidamente representado pelo Prefeito Municipal em exercício, Sr. **EZEQUIEL PEIXOTO MUNIZ**, brasileiro, solteiro, maior, advogado, portador do CPF n° 017.069.100/45, CNH 8097880978 - DETRAN/RS, residente e domiciliado na Rua Sezefredo Costa Torres, 341 - Pitangueiras - Santo Antônio da Patrulha/RS., no exercício de suas atribuições legais e regulamentares, doravante denominado de Administração Pública, e a Organização da Sociedade Civil **ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES FAMILIARES DO TERCEIRO DISTRITO**, inscrita no CNPJ sob n° 27.913.638/0001-70, situada na estrada do Taquaral, n.º 17010, na cidade de Santo Antônio da Patrulha - RS, CEP n° 95.500-000, neste ato devidamente representada por seu Presidente **DOMINGOS SAVIO DE PAULA NEVES**, brasileiro, identidade n.º 4037725639, inscrito no CPF sob o n.º 452.949.090-49, residente e domiciliado na Estrada do Taquaral, n.º 17010, neste Município, CEP n° 95.500-000, em conformidade com o que dispõe a Lei n.º 13.019/2014 e Decreto Municipal n.º 287/2019, ajustam o presente aditivo mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Tendo em vista o memorando n.º 1046/23, da Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente - SEMAM, o protocolo geral n.º 2023/19635 da Associação de Agricultores Familiares do Terceiro Distrito e apresentação de novo plano de trabalho, altera-se a Cláusula 5, Item 5.7, para alterar a forma de utilização dos valores, passando a ser R\$ 13.400,00 para material de consumo e R\$ 10.600,00 para equipamentos e materiais permanentes.

CLÁUSULA SEGUNDA – As demais cláusulas e condições deste Termo de Fomento permanecem inalteradas, bem como de seus aditivos posteriores firmados, incorporando-se este aditivo ao mesmo.

E, por estarem acordes, firmam os parceiros o presente aditivo ao Termo de Fomento

Ana Silveira

1

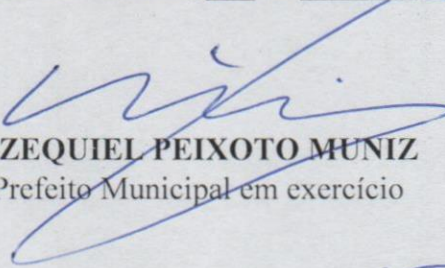
Domingos Savio de Paula Neves

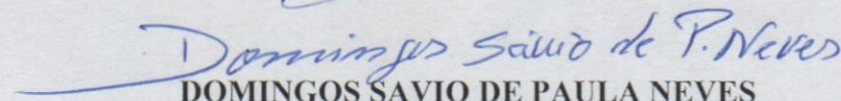


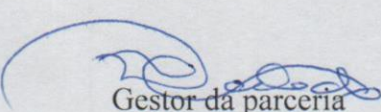
150
98

n.º 007/2023, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais.

Município de Santo Antônio da Patrulha, 27 de 02 de 2023.


EZEQUIEL PEIXOTO MUNIZ
Prefeito Municipal em exercício

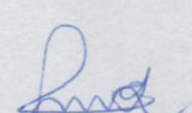

DOMINGOS SAVIO DE PAULA NEVES
Presidente da Associação de Agricultores Familiares do Terceiro Distrito


Gestor da parceria
Dirceu L. Lopes Machado
Dir. Depto. Expansão Rural
SEMAM

Testemunhas:

Nome:

CPF:


Patrick da Silva Viana
SEMAM - Mat. 39 591

Nome: **Ana Queren Fontana Silveira**
CPF: **050048.440-62**